

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 426/2007 de 25 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e as Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde do Espírito Santo – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – Casa de Saúde do Espírito Santo:

1. Proceder aos pagamentos das despesas de deslocação a São Miguel, no âmbito do Projecto FREE.
2. Executar os pagamentos até fins do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

As Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde do Espírito Santo autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

23 de Agosto de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Director das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus - Casa de Saúde do Espírito Santo, *Eduardo Manuel Marques Azevedo*.